



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

PROTOCOLO Nº: 13.262.022-9

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

1. PREÂMBULO

1.1. A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, inscrita no CNPJ sob nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Daniel Pinheiro da Silva, e equipe de apoio, designados pelas **Resoluções nº 84/2013, nº 108/2014, nº 143/2014 e nº 177/2014**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07, Decreto Estadual nº 2.391/2008, Decreto Estadual nº 4.880/2001 e legislação complementar, aplicável, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nº **003/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual a aquisição de **MATERIAIS DE COPA, COZINHA E SETORIAL**, visando a atender as necessidades das unidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o **ANEXO I**, que veicula o Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA	05/11/2014
HORA DE ABERTURA	9:00 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.licitacoes-e.com.br (id:561519)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	A partir da disponibilização do Edital no site www.licitacoes-e.com.br (id:561519)

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante;
- Anexo IV – Modelo de proposta de preços;
- Anexo V – Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Modelo da Ata de Registro de Preço;
- Anexo VII – Autorização de Compra.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de:

2.1.1. **LOTE 01:** taça para água bistrô; xícara para chá c/ pires; xícara para café c/ pires; bule inox 0,7 litros; bule 2 litros; bule 5 litros; fervedor 16; chaleira 2,5 litros; chaleira 5 litros; suporte para coador de papel nº 103; coador descartável para café nº 103; garrafa térmica 1,8 litros; bandeja com alça; açucareiro metálico; escorredor de louça; colher para café; colher para chá; colher de mesa; faca de mesa; garfo de mesa; abridor de latas; prato raso; prato fundo; pote plástico; organizador para talheres; jarra plástica; jarra de vidro; pano de copa/cozinha; fósforo longo. As especificações técnicas e quantitativos constam no ANEXO I.

2.1.2. **LOTE 02:** cesto de lixo 12 litros; cesto de lixo 30 litros; cesto de lixo - papel - 60 litros; caixa plástica para transporte de materiais. As especificações técnicas e quantitativos constam no ANEXO I.

2.1.3. **LOTE 03:** dispenser copo descartável 180/200 ml; dispenser copo descartável 50 ml; copo descartável 180 ml; copo descartável 50 ml; guardanapo folha simples; mexedor descartável para café. As especificações técnicas e quantitativos constam no ANEXO I.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

2.1.4. **LOTE 04: embalador de guarda-chuva molhado.** As especificações técnicas e quantitativos constam no ANEXO I.

- 2.2 A abertura de processo para tal aquisição justifica-se pela expansão que a Defensoria Pública do Estado do Paraná vem promovendo em sua estrutura, o que ampliará o número de unidades em funcionamento e, também, o número de pessoas envolvidas na força trabalho. A DPPR precisa oferecer a seus colaboradores condições adequadas para o cumprimento de suas jornadas de trabalho, disponibilizando, além das ferramentas necessárias ao desempenho funcional, meios de incrementar a qualidade de vida e de garantir o pleno funcionamento operacional, razão pela qual se faz necessário aparelhar as unidades da Defensoria no Estado do Paraná com os itens básicos de copa, cozinha e setorial.
- 2.3 O certame será realizado lançando mão do Sistema de Registro de Preços, uma vez que viabiliza a entrega de acordo com a implantação das surcusais no interior e região metropolitana, bem como não onera o espaço destinado ao armazenamento destes itens.
- 2.4 O quantitativo estipulado foi decorrente da previsão numérica de defensores, servidores e estagiários, bem como a divisão setorial que será adotada para o desenvolvimento da expansão pretendida.
- 2.5 A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO MÁXIMO

- 3.1. O preço máximo global fixado para o presente procedimento é de **R\$ 179.687,82 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, estimado pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.1.1. O preço máximo global fixado para o **LOTE 01** é de **R\$ 105.916,13 (cento e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e treze centavos)** estimado pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.1.2. O preço máximo global fixado para o **LOTE 02** é de **R\$ 21.850,06 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais e seis centavos)**, estimado pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.1.3. O preço máximo global fixado para o **LOTE 03** é de **R\$ 24.625,62 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, estimado pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.1.4. O preço máximo global fixado para o **LOTE 04** é de **R\$ 27.296,01 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e um centavo)**, estimado pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.2. O valor máximo da licitação contém a carga tributária completa.
- 3.3. Os preços máximos estimados, bem como as estimativas globais de compra para cada lote estão fixados no ANEXO I deste Edital.
- 3.3.1. O critério de disputa Banco do Brasil será o PREÇO MÁXIMO GLOBAL POR LOTE, não ultrapassando o preço máximo unitário fixado para cada item e o preço máximo para o lote, de acordo com o ANEXO I do Edital.
- 3.3.2. **Em hipótese alguma será aceita proposta cujo preço se mostre superior ao preço máximo global do lote ou ao preço máximo unitário por item do lote.**

4. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

- 4.1. As entregas deverão ser efetuadas no seguinte endereço: Rua Cruz Machado, nº 58, 11º andar, Centro, Curitiba – PR, CEP 80410-170.
- 4.2. O horário de entrega e o responsável pelo recebimento do material serão definidos no momento da emissão da Autorização de Compra, respeitando-se o horário de expediente normal da unidade recebedora.
- 4.3. As Autorizações de Compra serão emitidas conforme as condições e necessidades da DPPR pelo período de 12 (doze) meses ou durante o prazo contratado.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

- 4.4. A empresa vencedora terá o prazo máximo de até **7 (sete) dias úteis**, contados a partir da emissão da Autorização de Compra para entregar as quantidades de bens nela requeridas.
- 4.5. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a CONTRATANTE.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-las ao endereço eletrônico licitacoes@defensoria.pr.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.
- 5.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro e encaminhadas por meio eletrônico ao.
- 5.3 As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão por qualquer cidadão ou licitante.
- 5.4. A impugnação deverá ser realizada por escrito, devendo ser protocolada perante a Comissão Permanente de Licitações, no 15º andar do edifício sede da DPPR, sito na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, em Curitiba/PR, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis.
- 5.5. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por email, fac-símile ou qualquer outro meio que não os autorizados por este Edital.
- 5.6. A impugnação feita tempestivamente será julgada pelo Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 5.7. Acolhida a impugnação, será designada, se necessário, nova data para a realização do certame, nos termos do § 3º do art. 72 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste certame as empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital e que satisfaçam integralmente as exigências nele estabelecidas.
- 6.1.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento dos preços unitário e global para os lotes especificados no Anexo IV, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 6.1.2. A informação dos dados para acesso deverá ser feita na página inicial do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".
- 6.2. Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições
- 6.2.1. Constituídos sob a forma de consórcios e cooperativas.
- 6.2.2. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de licitar, imposta pela Administração Pública Estadual, sempre respeitando a observância ao art. 155 da Lei Estadual n. 15.608/07.
- 6.2.3. Tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública Estadual ou Federal.
- 6.2.4. Estejam em dissolução, liquidação, processo de falência ou de recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/05.
- 6.2.5. Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, ou perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou a Justiça do Trabalho.
- 6.2.6. Que mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação, direta ou indireta, com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos nesta licitação.
- 6.2.7. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 6.2.8. Que pertençam ao mesmo grupo econômico ou que tenham os mesmos sócios de outra empresa que estejam participando desta licitação (ou dos mesmos lotes desta licitação).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

- 6.2.9. Que tenham em seu corpo societário pessoa física sócia de alguma outra empresa suspensa ou declarada inidônea pela Administração Pública.
- 6.3. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 6.3.1. Para averiguação do disposto no item 6.3, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

7. CREDENCIAMENTO E DOS CÓDIGOS DE ACESSO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, as quais devem ser obtidas mediante o devido credenciamento junto às Agências do Banco do Brasil S.A.
- 7.1.1. Demais dados acerca da chave de identificação e senha poderão ser obtidos pelos interessados em participar do pregão eletrônico diretamente no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou por intermédio do portal www.bb.com.br, no campo “Acesso Identificado”, sendo-lhes facultado, ainda, o acesso, através dos telefones 0800-785678 – BB Responde, 3003-0500 – capitais e regiões metropolitanas (suporte técnico) ou, 0800- 7290500 – demais localidades (suporte técnico).
- 7.2. O(s) licitante(s) ou seu(s) representante(s) legal(is) deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S/A.
- 7.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, não sendo excluída a possibilidade de cancelamento mediante solicitação do credenciado ou em virtude de declaração que o inabilite perante o cadastro de fornecedores.
- 7.4. A responsabilidade quanto ao uso e sigilo do código de acesso compete exclusivamente ao licitante, bem como a de qualquer transação efetuada diretamente por si ou representante delegado para a função.
- 7.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal no sistema eletrônico implica na aquisição de responsabilidades legais por todos os atos que vier a praticar, e ainda pela capacidade técnica para a realização das transações referentes ao Pregão Eletrônico.
- 7.6. Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar em campo oportuno do sistema eletrônico, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no edital e de sua habilitação.

8. DO BENEFÍCIO PARA ME E EPP

- 8.1. Aplicar-se-á ao presente certame o disposto nas Leis Complementares nº 123/06 e 139/11.
- 8.2. A empresa que se declarar ME ou EPP, se classificada em 1º, 2º ou 3º lugar, deverá incluir em sua documentação de habilitação Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial da UF da sede, para comprovar a sua condição jurídica, ficando sob sua total responsabilidade, a veracidade das informações nestas contidas.
- 8.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação às microempresas ou empresas de pequeno porte, observados os critérios estabelecidos no artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, quais sejam:
- 8.3.1. Entender como empate, as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 8.3.2. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do Lote, caso em que lhe será adjudicado o objeto licitado.
- 8.3.3. Não ocorrendo a hipótese do item “8.3.2.”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrarem na hipótese de ainda estarem dentro dos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item “8.3.1.”



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

- 8.3.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, desde que estas se encontrem no intervalo do item “8.3.1.”, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar a melhor proposta.
- 8.3.5. Estas disposições só serão aplicadas quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.3.6. Para a presente modalidade licitatória, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.4. No caso de vício na documentação relativa à regularidade fiscal da habilitação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora, sob a condição de regularização da documentação e, posterior apresentação, sem vícios, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos.
- 8.5. A permanência do defeito na documentação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei de nº 8.666/93, bem como na convocação da proponente microempresa ou empresa de pequeno porte cujo preço estaria dentro do limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação, para exercer o direito de tratamento diferenciado e favorecido.
- 8.6. No caso de não haver nenhuma outra microempresa ou empresa de pequeno porte, dentro do critério do item “8.3.1.” será convocada, para adjudicar-lhe o objeto da licitação, a empresa de natureza jurídica normal, que apresentou inicialmente o menor preço.

9. DO CRITÉRIO DE DISPUTA

- 9.1. O presente certame será disputado pelo VALOR MÁXIMO GLOBAL POR LOTE, devendo ser postadas as propostas no site www.licitacoes-e.com.br respeitando os valores máximo unitário e global de cada item.
- 9.2. O valor do lance inicial não poderá exceder o PREÇO MÁXIMO GLOBAL DO LOTE, fixado no ANEXO I deste Edital.
- 9.2.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.3. No campo eletrônico deverá ser informada a marca sob a qual o produto é comercializado
- 9.4. A proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias.
- 9.5. A proposta que não vier a cumprir as exigências requeridas neste Edital será desclassificada.

10. ENVIO DAS PROPOSTAS INICIAIS

- 10.1. A proposta deverá ser elaborada em conformidade com as informações fornecidas pelo provedor do sistema, contemplar as condições estabelecidas neste edital, ser enviada até o horário admitido para tanto (09:00 horas do dia referido no preâmbulo deste edital – horário de Brasília), momento em que se dará o registro dos valores, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, e constar expressamente os seguintes:
- a) **Descrição do objeto com os preços unitário e global para cada lote em planilha específica (Anexo IV)**, cotados em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);
- b) Marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação da proposta;
- b.1) A marca e outras características identificadoras do objeto deverão ser indicadas no campo específico “Informações Adicionais” do site www.licitacoes-e.com.br.
- 10.2. O licitante não poderá se identificar (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, email, site da empresa, etc.) no campo “Informações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta.
- 10.3. A apresentação de proposta implicará:
- a) Entrega dos produtos em conformidade com o estipulado no Capítulo 4 – DO LOCAL, DO PRAZO E DAS EXIGÊNCIAS DE ENTREGA;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Conhecimento e aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

- d) Inexistência de fato impeditivo à habilitação neste certame e ciência da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores;
 - e) Se vencedora, observar a integral obediência às normas vigentes em relação aos produtos fornecidos, respondendo pelo cumprimento da proposta apresentada.
- 10.4. A apresentação de proposta que desatenda as disposições supramencionadas ensejará a sua desclassificação.
- 10.5. A licitante poderá, até a data e hora definidas para a abertura da sessão pública, excluir ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 10.6. Os preços deverão refletir o preço CIF de mercado, devendo-se incluir, no(s) preço(s) cotado(s) todas as despesas que incidirem sobre eles, tais como seguro, impostos, taxas, fretes, etc., com os produtos postos em perfeitas condições de consumo, e considerar o endereço da sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná como área de abrangência do registro de preços.
- 10.7. Todos os produtos cotados deverão ser de 1ª qualidade.
- 10.8. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação e atender ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 8.078/90 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: *“A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”*.

11. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 11.1. A partir das 09:00 horas – horário de Brasília – DF, do dia referido no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o item 7.1 deste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2014, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 11.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 12.2. Para efeito de lances, será considerado o preço global por lote consignado na proposta.
- 12.3. Após definida a classificação do(s) proponente(s), seu(s) representante(s) deverá(ão) estar conectado(s) na “Sala de Disputa” do sistema para participar da sessão de lances.
- 12.4. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos à proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 12.5. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo mesmo proponente.
- 12.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Capítulo 25 deste edital.
- 12.8. Durante todo o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

- 12.9. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando à obtenção de preço melhor.
- 12.10. No caso de desconexão apenas do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.10.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.10.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício após comunicação expressa aos participantes.
- 12.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso aos licitantes do fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.11.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará por fazê-lo, informando que, após transcorridos até 30 (trinta) minutos a contar do aviso, a etapa de lances será encerrada.
- 12.12. Após o decurso do tempo aleatório (randômico), o sistema detectará a existência da situação de empate ficto.
- 12.13. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para obtenção de preço melhor, se for o caso, podendo esta negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.14. O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 13.1. Caso haja participação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.
- 11.1.1. Decairá do direito a este benefício, o proponente que não se identificar como ME ou EPP no campo apropriado existente no site www.licitacoes-e.com.br, quando do cadastramento da proposta.
- 13.2. Para fins de aplicação dos benefícios estabelecidos no item 13.1, entende-se por empate ficto aquelas situações em que o valor da proposta apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, desde que esta não esteja enquadrada também como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).
- 13.3. Após o decurso do tempo aleatório (randômico), o sistema detectará a existência da situação de empate definida no item 13.2 e convocará, na ordem de classificação, a ME ou EPP para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A.
- 13.4. Não havendo manifestação do proponente convocado, o sistema verificará se há outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática.
- 13.5. Encerrado o tempo previsto no item 13.3, além da arrematante, as empresas que ficarem classificadas em 2º e 3º lugares deverão encaminhar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cópia eletrônica via internet (documento escaneado) da proposta recompondo os preços, devidamente assinada, conforme ANEXO IV, observado o **desconto linear**, e documentação de habilitação ao endereço eletrônico licitacoes@defensoria.pr.gov.br. Posteriormente, deverão ser encaminhados, em no máximo 03 (três) dias úteis, contados da data da realização da Sessão Pública, os originais ou cópias autenticadas, à Comissão Permanente de Licitações, localizada no 15º do edifício sede da DPPR, endereço já indicado no preâmbulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis, os seguintes documentos:
- a) Proposta de preços recomposta, devidamente assinada (modelo ANEXO IV), contendo:
- Razão social ou denominação da licitante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda e nome do representante legal;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

- Preços unitário e global para o Anexo IV, cotados em moeda nacional, com no máximo duas **casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)**;
 - Marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação da proposta.
- b) Documentação para habilitação nos termos do item 14.1 deste edital.
- 13.5.1. Para a homologação, a licitante vencedora deverá encaminhar planilha recomposta de preços à Comissão Permanente de Licitação, nos prazos indicados acima; considerando que **o percentual de desconto resultante entre o valor da proposta inicial de cada lote desta licitação e o menor valor proposto final pela licitante vencedora deverá incidir linearmente sobre todos os valores unitários da nova planilha de preços para efeitos de seu registro.**
- 13.6. Constatado vício na documentação de habilitação (somente quanto à regularidade fiscal) apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.
- 13.6.1. Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

14. HABILITAÇÃO

- 14.1. O proponente deverá apresentar para sua habilitação, no prazo e forma do item 13.5 os documentos relacionados abaixo:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b) Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial da UF da sede da empresa, se ME ou EPP;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
 - d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante e com a Fazenda do Estado do Paraná, caso a licitante não esteja sediada no estado;
 - g) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Inadimplidos, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.440/2011;
 - i) Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando inexistência de débitos no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93), através de Certidão Negativa de Débitos do INSS;
 - j) Prova de regularidade perante o FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus respectivos prazos de validade;
 - k) Certidão(ões) negativa(s) de pedido de recuperação judicial e falência, emitida(s) pelo Distribuidor(es) da Comarca onde está sediada a empresa, dentro de seus respectivos prazos de validade, se expressos. Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a(s) certidão(ões) deverá(ão) ser expedida(s) até dois (02) meses anteriores à data da apresentação, cujo término se dará no mesmo dia da data da expedição;
 - l) Declarações contidas nos Anexos II, III e V devidamente assinadas; e
 - m) Apresentar no mínimo 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da Licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, nos termos do artigo 30, inciso II, Lei 8.666/93.
- 14.2. Serão aceitas fotocópias dos documentos mencionados nas letras "a" a "k", desde que devidamente autenticadas por Oficial Público, Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio, mediante cotejo da cópia com o original, no momento da entrega da documentação.
- 14.3. No caso de certidão obtida via internet, as mesmas estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo Pregoeiro ou por Membro da Equipe de Apoio.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

- 14.4. Quanto à regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanear defeito constatado na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenha algum vício, observado o prazo estipulado no item 13.6.
- 14.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará a inabilitação da licitante, mesmo em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado o contido no item 14.4.
- 14.6. Serão impedidas de participar no presente pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
- a) Com seus cadastros suspensos ou cancelados e/ou que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com a DPPR, enquanto durar o impedimento;
 - b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
 - c) Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, assim entendida como qualquer órgão público do país;
 - d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- 14.7. Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão.
- 14.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 02 (dois) meses contados a partir da sua expedição.

15. RECURSOS

- 15.1. Dos atos e decisões relacionados com o pregão são cabíveis recursos.
- 15.2. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá em campo próprio do sistema, imediatamente manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a renúncia do direito de recorrer.
- 15.3. Caberá ao licitante o acompanhamento das informações inseridas no site www.licitações-e.com.br do Banco do Brasil S/A, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada dos proponentes, importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação à(s) proposta(s) vencedora(s), por parte do Pregoeiro.
- 15.4. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço indicado no preâmbulo deste edital.
- 15.5. Não serão aceitos recursos via fac-símile/e-mail. Os memoriais de recursos interpostos por escrito deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no 15º andar do edifício sede da DPPR, endereço já indicado no preâmbulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis.
- 15.6. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pela licitante na sessão pública.
- 15.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os recursos intempestivos não serão conhecidos.
- 15.9. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo o processo à autoridade competente.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. A adjudicação dos objetos desta licitação será feita à licitante cuja proposta seja considerada vencedora e todos os documentos necessários à habilitação estejam regulares.
- 16.2. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após sua decisão.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

16.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

- 17.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a DPPR convocará os licitantes classificados para que, pessoalmente ou devidamente representados em procuração específica, assinem a Ata de Registro de Preços, em sessão pública a ser realizada na sede central da DPPR em Curitiba-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da mencionada convocação.
- 17.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 2.391/08.
- 17.2.1. A publicação da ata se dará por extrato, após a sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e dos dados inerentes ao Registro de Preços no Portal de Compras do Governo do Estado do Paraná.
- 17.3. Os fornecimentos realizados em decorrência desta licitação serão efetuados independentemente da utilização de instrumento de contrato, sendo, porém, igualmente abatidos tais quantitativos do geral licitado, conforme as Autorizações de Compra emitidas.
- 17.3.1. O proponente vencedor reconhece, desde já, que a assinatura da ata, as ordens de compra e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento das questões relativas ao objeto, nos prazos e condições constantes neste instrumento convocatório e na legislação vigente.
- 17.4. O beneficiário da ata de registro de preços terá o prazo de 07 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Autorização de Compra, para entregar as quantidades de bens nela requeridas.
- 17.4.1. Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 17.5. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, à Administração é facultado, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação na Ata de Registro de Preços, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no art. 23, § 9º da Lei Estadual nº 15.608/07 e no art. 14 do Decreto Estadual nº 2.391/08.
- 17.5.1. Se julgar conveniente, a Administração poderá revogar itens específicos da licitação, não sendo excluída a hipótese de estar revogada em sua integralidade.
- 17.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, de acordo com o art. 23, §5º da Lei estadual nº 15.608/07.
- 17.7. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações na oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido, de acordo com os art. 23, §9º, da Lei Estadual nº 15.608/07.

18. DA REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 18.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão de preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada de custo, que demonstre que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos de bens, decorrentes de fatos supervenientes.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

18.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices de preços ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

18.5. Na hipótese da renegociação de preço registrado, prevista na alínea "b" do item 18.3.2., se realmente frustrada a tentativa de se manter o preço, a Administração, a fim de verificar a pertinência de se manter com a Ata de Registro de Preços vigente, convocará todas as licitantes classificadas para uma sessão pública, na qual serão recebidas novas propostas, devidamente lacradas, a fim de verificar o menor preço.

18.6. A Administração, periodicamente, poderá consultar e avaliar os preços registrados e compará-los com os preços em vigência no mercado, a fim de evitar qualquer discrepância entre esses valores e minimizar possíveis prejuízos resultantes das variações do mercado, seja no atacado, seja no varejo.

18.7. No interesse da Administração, o objeto do presente Edital poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e nos termos do § 1º do art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do §3º do art. 12 do Decreto Estadual n.º 2.391/2008.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

19.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, com prévia autorização da Defensora Pública-Geral, quando o fornecedor ou prestador de serviço:

- a) não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
- b) não atender as Autorizações de Compra, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços estabelecido no art. 128 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07;
- d) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com qualquer esfera da Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

19.2. No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

20. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

20.1. Atender as Autorizações de Compra em até 07 (sete) dias úteis após as respectivas emissões, sob pena de decadência do direito de contratar e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.2. Entregar o material nos locais e quantidades constantes na Autorização de Compra.

20.3. Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.

20.4. O contratado deverá estar em dia com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto de Seguridade Social, bem como não apresentar débitos trabalhistas inadimplidos, mantendo essa condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração Pública.

20.5. Informar e manter atualizados os números de fac-símile, telefone e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.

20.5.1. Os contatos a que se faz referência neste item serão formalizados, por escrito, pelo licitante.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

- 20.7. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma das operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pelo órgão contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- 20.7.1. Para fins de inquirição a respeito do dispositivo susodito, a empresa que resultar das operações de mercado ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória da sua situação e declaração de que tal alteração não afetará a execução do contrato.
- 20.8. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue.
- 20.9. Todos os produtos fornecidos que contenham material metálico em sua composição deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra quebras, rupturas e corrosão, assegurada sua substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da notificação à contratada quanto à ocorrência do defeito.

21. DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DOS BENS

- 21.1. O contratado entregará os produtos no local indicado pela Administração, oportunidade em que receberá documento ou atestado do órgão contratante na própria Nota Fiscal, declarando a entrega após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 21.2. O fornecedor somente poderá emitir Nota Fiscal e providenciar a entrega do(s) produto(s) após a emissão das Autorizações de Compra, respeitando o prazo de entrega estabelecido neste Edital.
- 21.2.1. O fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.
- 21.2.2. Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho
- 21.2.3. As notas fiscais não poderão incluir materiais correspondentes a mais de uma autorização de compra, ou documento equivalente, sob pena de suspensão do pagamento até a substituição da nota.

22. DO PAGAMENTO

- 22.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.
- 22.2. Para a liberação do pagamento, deverá ser encaminhada nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas nas alíneas “e” a “j” do item 14.1. do presente Edital.
- 22.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 22.4. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 22.5. Na hipótese de atraso e/ou deficiência na apresentação das certidões mencionadas, o prazo de 30 (trinta) dias somente se iniciará após a regularização da pendência, sendo que os ônus decorrentes do atraso no pagamento correrão à custa exclusiva da licitante vencedora.
- 22.6. O atraso no pagamento acarretará o acréscimo de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e a incidência de correção monetária pelo índice IGP-M, ou outro que o venha a substituir, à escolha da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desconsiderado, em qualquer caso, o critério *pro rata die* no cálculo dos juros moratórios e da correção monetária.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 23.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 – Tesouro do Estado, Elemento de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelementos de Despesa 3.3.90.30.13 - Material de Acondicionamento e Embalagem – e 3.3.90.30.24 – Material de Copa e Cozinha – e Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento de Despesa 4.4.90.52.06 – Mobiliário em Geral.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante, das seguintes sanções, previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007:
- I. Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
 - II. Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito, início e conclusão do fornecimento fora do prazo descrito na minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VI do Edital);
 - III. Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) não assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - b) não entrega de documentação exigida para o certame ou assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - c) apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - d) não manutenção da proposta;
 - e) retardamento da execução do objeto;
 - f) falha na execução do objeto;
 - g) fraude na execução do objeto;
 - h) comportamento inidôneo;
 - i) cometimento de fraude fiscal.
 - IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras legalmente previstas, de acordo com a gravidade verificada.
 - V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.
- 24.2. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 24.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a devida averbação.
- 24.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
- 25.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do DPPR.
- 24.5. A multa prevista no inc. III do Item 25.1 tem por escopo ressarcir a DPPR dos prejuízos, não eximindo o licitante do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. A presente licitação não implica, necessariamente, em contratação, uma vez que a autoridade competente terá o direito de revogar ou o dever de anular, em todo ou em parte, a presente, assegurado o contraditório e a ampla defesa aos licitantes interessados, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 25.2. Havendo necessidade e fundamentada justificativa, a DPPR poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para abertura da sessão pública.
- 25.3. O resultado da presente licitação será publicado nos meios eletrônicos pelos quais o certame foi divulgado.
- 25.4. À DPPR é reservado o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o registro do(s) material(is) licitado(s), mediante pagamento único e exclusivo daquele(s) já fornecido(s).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

- 25.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 25.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 25.7. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto no art. 163 da Lei nº 15.608/2007, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.
- 25.8 A cópia do presente Edital poderá ser obtida através dos sites www.defensoria.pr.gov.br (campo_licitações) e www.licitacoes-e.com.br (id:561519).
- 25.9. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 25.10. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do art. 91 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
- 25.12. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.13. Em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Estadual nº 15.608/07, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário de Brasília/DF.
- 25.14. Ao Pregoeiro são reconhecidas as atribuições e poderes constantes do art. 48 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 25.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 2.391/08 e Lei Complementar nº 123/06, na legislação vigente para o objeto da presente licitação, e nas demais normas aplicáveis.
- 25.16. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 21 de outubro de 2014.

Josiane Fruet Bettini Lupion
Defensora Pública-Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de:

- a) **LOTE 01:** taça para água bistrô; xícara para chá c/ pires; xícara para café c/ pires; bule inox 0,7 litros; bule 2 litros; bule 5 litros; fervedor 16; chaleira 2,5 litros; chaleira 5 litros; suporte para coador de papel nº 103; coador descartável para café nº 103; garrafa térmica 1,8 litros; bandeja com alça; açucareiro metálico; escorredor de louça; colher para café; colher para chá; colher de mesa; faca de mesa; garfo de mesa; abridor de latas; prato raso; prato fundo; pote plástico; organizador para talheres; jarra plástica; jarra de vidro; pano de copa/cozinha; fósforo longo.
- b) **LOTE 02:** cesto de lixo 12 litros; cesto de lixo 30 litros; cesto de lixo - papel - 60 litros; caixa plástica para transporte de materiais.
- c) **LOTE 03:** dispenser copo descartável 180/200 ml; dispenser copo descartável 50 ml; copo descartável 180 ml; copo descartável 50 ml; guardanapo folha simples; mexedor descartável para café.
- d) **LOTE 04:** embalador de guarda-chuva molhado.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
01	TAÇA PARA ÁGUA BISTRO	MATERIAL: vidro, COR: transparente, CAPACIDADE: mínimo de 270 ml, ALTURA: mínimo de 15 cm, DEMAIS CARACTERÍSTICAS: liso, multiuso, reutilizável.	Unidade	615	R\$ 4,81	R\$ 2.958,15
02	XÍCARA PARA CHÁ C/ PIRES	MATERIAL: porcelana, COR: branca, CAPACIDADE: mínima de 200 ml, DEMAIS CARACTERÍSTICAS: liso, com pires próprio para a xícara, material sem qualquer tipo de defeito.	Unidade	615	R\$ 13,40	R\$ 8.241,00
03	XÍCARA PARA CAFÉ C/ PIRES	MATERIAL: porcelana, COR: branca, CAPACIDADE: mínima de 70 ml, DEMAIS CARACTERÍSTICAS: liso, com pires próprio para a xícara, material sem qualquer tipo de defeito.	Unidade	615	R\$ 11,82	R\$ 7.269,30
04	BULE INOX 0,7 LITROS	MATERIAL: Aço inox, CAPACIDADE: 0,7 litros (permitida variação de 10%), ESPESSURA MÍNIMA: 0,6 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça lateral e tampa em aço inox, acabamento em alto brilho.	Unidade	23	R\$ 90,95	R\$ 2.091,85
05	BULE 2 LITROS	MATERIAL: Alumínio polido, CAPACIDADE: 2 litros, (admitindo-se uma variação de 10%) ESPESSURA MÍNIMA: 1,1 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça lateral em baquelite e tampa em alumínio	Unidade	42	R\$ 30,33	R\$ 1.273,86
06	BULE 5 LITROS	MATERIAL: Alumínio polido, CAPACIDADE: 5 litros (admitindo-se uma variação de 10%), ESPESSURA MÍNIMA: 1,1 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça lateral em baquelite e tampa em alumínio.	Unidade	2	R\$ 66,06	R\$ 132,12
07	FERVEDOR 16	MATERIAL: Alumínio polido, CAPACIDADE: mínima de 2,5 litros, ESPESSURA MÍNIMA: 1,4 mm, DIÂMETRO: 16 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: alumínio grosso e reforçado, com tampa e cabo em baquelite.	Unidade	31	R\$ 25,06	R\$ 776,86
08	CHALEIRA 2,5 LITROS	MATERIAL: Alumínio Polido, CAPACIDADE: 2,5 litros (admitindo-se variação de 10%), ESPESSURA MÍNIMA: 1,2 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: alumínio grosso e reforçado, com tampa e cabo em baquelite.	Unidade	56	R\$ 48,15	R\$ 2.696,40



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

09	CHALEIRA 5 LITROS	MATERIAL: Alumínio Polido, CAPACIDADE: 5 litros (admitindo-se uma variação de 10%), ESPESSURA MÍNIMA: 1,3 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: alumínio grosso e reforçado, com tampa e cabo em baquelite.	Unidade	12	R\$ 76,09	R\$ 913,08
10	SUPORTE PARA COADOR DE PAPEL Nº 103	MATERIAL: Plástico, TAMANHO: 103 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com base plana, material sem qualquer defeito.	Unidade	84	R\$ 5,61	R\$ 471,24
11	COADOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103	MATERIAL: Papel (100% celulose), TIPO: Descartável, TAMANHO: 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resistente, com selo de garantia, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	Caixa com 30 unidades.	425	R\$ 3,11	R\$ 1.321,75
12	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	TIPO: Pressão, CAPACIDADE: 1,8 litros, MODELO: Lisa, MATERIAL: Corpo com revestimento em aço inox, ampola de vidro ou aço inox e tampa em polipropileno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça	Unidade	370	R\$ 98,42	R\$ 36.415,40
13	BANDEJA COM ALÇA	MATERIAL: Aço inoxidável, DIMENSÃO: a partir de 42x30cm, FORMATO: Retangular, ESPESSURA: Mínimo 0,8mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lisa, com alça e com borda, sem qualquer tipo de defeito.	Unidade	123	R\$ 123,54	R\$ 15.195,42
14	AÇUCAREIRO METÁLICO	MATERIAL: Totalmente em aço inox, com acabamento em brilho, CAPACIDADE: 300 g (admitindo-se variação de 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, basculante fixa, alças, lateral e colher em aço inox, sem qualquer tipo de defeito.	Unidade	123	R\$ 59,79	R\$ 7.354,17
15	ESCORREDOR DE LOUÇA	MATERIAL: aço inox, DIMENSÕES: mínimo 35x30 cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: material resistente e sem defeitos, capacidade mínima para 10 pratos, com espaço para copos e talheres.	Unidade	50	R\$ 95,56	R\$ 4.778,00
16	COLHER PARA CAFÉ	MATERIAL: Totalmente em aço inox, COMPRIMENTO: Mínimo 95mm, ESPESSURA: Mínimo 1,00mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem decoração.	Unidade	615	R\$ 1,55	R\$ 953,25
17	COLHER PARA CHÁ	MATERIAL: Totalmente em aço inox, COMPRIMENTO: Mínimo 120mm, ESPESSURA: Mínimo 1,00mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem decoração.	Unidade	615	R\$ 1,85	R\$ 1.137,75
18	COLHER DE MESA	MATERIAL: aço inox, com cabo plástico rígido, COR: preto, COMPRIMENTO: a partir de 19 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem decoração.	Unidade	525	R\$ 2,74	R\$ 1.438,50
19	FACA DE MESA	MATERIAL: lâmina em aço inox, com cabo plástico rígido, com serra, COR: preto, COMPRIMENTO: a partir de 19 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem decoração.	Unidade	325	R\$ 2,82	R\$ 916,50
20	GARFO DE MESA	MATERIAL: aço inox, com cabo plástico rígido, COR: preto, COMPRIMENTO: a partir de 19 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem decoração.	Unidade	325	R\$ 2,74	R\$ 890,50
21	ABRIDOR DE LATAS	MATERIAL: alumínio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: linha doméstica, abridor de lata e garrafa, manual, embalagem lacrada contendo uma peça.	Unidade	37	R\$ 2,98	R\$ 110,26
22	PRATO RASO	MATERIAL: Vidro, COR: transparente, FORMATO: Redondo, DIÂMETRO: mínimo de 22 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com borda elevada, liso, resistente, sem rachaduras e/ou partes quebradas e sem bolhas de ar.	Unidade	325	R\$ 4,35	R\$ 1.413,75
23	PRATO FUNDO	MATERIAL: Vidro, COR: transparente, FORMATO: Redondo, DIÂMETRO: mínimo de 22 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com borda elevada, liso, resistente, sem rachaduras e/ou partes quebradas e sem bolhas de ar.	Unidade	325	R\$ 4,51	R\$ 1.465,75
24	POTE PLÁSTICO	MATERIAL: Plástico atóxico, FORMATO: retangular, CAPACIDADE: mínima de 2,8 litros - máxima de 3 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, liso, sem decoração, sem rachaduras e/ou partes quebradas, possibilidade de ser usado no freezer e microondas, com selo de garantia, composição e informações do fabricante, estampados na peça.	Unidade	85	R\$ 6,87	R\$ 583,95



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

25	ORGANIZADOR PARA TALHERES	MATERIAL: plástico resistente, DIMENSÕES: no mínimo 26 x 30 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com tampa transparente, contendo no mínimo 04 divisórias para talheres, na cor branca.	Unidade	45	R\$ 18,51	R\$ 832,95
26	JARRA PLÁSTICA	MATERIAL: Polipropileno, COR: Transparente, FORMATO: Redonda, CAPACIDADE: 2 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bico, alça, tampa de encaixe, plástico resistente, com selo de garantia, composição e informações do fabricante, estampados na peça.	Unidade	72	R\$ 8,59	R\$ 618,48
27	JARRA DE VIDRO	MATERIAL: Vidro, COR: Transparente, TIPO: redonda, CAPACIDADE: mínima de 1 litro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bico, alça resistente, vidro de alta qualidade e sem bolhas de ar ou qualquer outra deformidade.	Unidade	32	R\$ 50,76	R\$ 1.624,32
28	PANO DE COPA/COZINHA	MATERIAL: 100% algodão, alvejado, com bainha nos quatro lados, sem estampa, COR: Branco, DIMENSÃO: a partir de 40x65cm, GRAMATURA: Mínima de 85 g/m ² , USO: Louças em geral.	Unidade	680	R\$ 2,45	R\$ 1.666,00
29	CESTO DE LIXO 12 LITROS	USO: Escritório, MATERIAL: plástico resistente, COR: Preto, CAPACIDADE: 12 litros (admitida variação de 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: sem tampa, resistente, sem bolhas o qualquer outro tipo de defeito.	Unidade	1021	R\$ 14,91	R\$ 15.223,11
30	CESTO DE LIXO 30 LITROS	MATERIAL: plástico resistente, COR: Branco, Bege, Preto ou Cinza (todas as unidades deverão ser de uma única cor dentre essas quatro) TIPO: balde, CAPACIDADE: 30 litros (admitida variação de 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com tampa, sem bolhas ou qualquer outro defeito no material.	Unidade	187	R\$ 20,13	R\$ 3.764,31
31	CESTO DE LIXO - PAPEL - 60 LITROS	MATERIAL: plástico resistente, TIPO: balde, CAPACIDADE: 60 litros (admitida variação de 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com tampa, sem bolhas ou qualquer outro defeito.	Unidade	52	R\$ 45,67	R\$ 2.374,84
32	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL 180/200 ML	TIPO: Vertical de parede, FORMATO: Tubular, CAPACIDADE: No mínimo 100 copos, MEDIDA: No mínimo 43 cm de altura, MATERIAL: Aço inox, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, garras na base para ajuste da saída do copo, abas para fixação na parede, parafusos e buchas.	Unidade	223	R\$ 35,77	R\$ 7.976,71
33	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL 50 ML	TIPO: Vertical de parede, FORMATO: Tubular, CAPACIDADE: Mínimo de 100 copos, MEDIDA: Mínimo 42 cm de altura, MATERIAL: Aço Inox, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, garras na base para ajuste da saída do copo, abas para fixação na parede, parafusos e buchas.	Unidade	123	R\$ 28,04	R\$ 3.448,92
34	EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA MOLHADO	MATERIAL: fabricado em aço inox ou chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, MEDIDAS MÍNIMAS: 75 cm x 17 cm x 15 cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: contendo 2.000 membranas plásticas, ainda que acrescido de refil para chegar ao montante, com capacidade para embalar qualquer espécie e tamanho de guarda-chuva.	Unidade	37	R\$ 737,73	R\$ 27.296,01
35	FÓSFORO LONGO	TIPO: Palito, TAMANHO: Longo (5cm), COMPOSIÇÃO : Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cabeça homogênea, sem pontas, beiras ou cantos ásperos e sem estar colada uma a outra. Resistência a quebra, caixa com lixa tradicional, Caixa de papelão contendo no máximo 400 unidades (respeitado o limite total estimado de 28000 fósforos), com o selo do INMETRO.	Caixa de Fósforos	117 (caixa com 240 fósforos)	R\$ 3,21	R\$ 375,57
36	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	MATERIAL: Poliestireno ou Polipropileno, MASSA MÍNIMA: 1,98g, COR: Branca opaca, CAPACIDADE: 180ml, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	Pacote com 100 unidades	1531	R\$ 3,62	R\$ 5.542,22



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

37	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	MATERIAL: Poliestireno ou Polipropileno, MASSA MÍNIMA: 0,75 g, COR: Branca opaca, CAPACIDADE: 50ml, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	Pacote com 100 unidades	760	R\$ 2,73	R\$ 2.074,80
38	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES	MATERIAL: Papel de fibra 100% celulósica, virgem, DIMENSÃO: mínima de 20 x 20 cm, TIPO: Folha simples, COR: Branca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reciclável, sem furos e sem materiais estranhos ou sujidades, EMBALAGEM: Pacote plástico com 50 unidades e a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade (admitido pacotes com 100 unidades de guardanapos, respeitado o limite total estimado).	Pacote com 50 unidades	1117	R\$ 1,53	R\$ 1.709,01
39	MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	MATERIAL: Poliestireno resistente, COR: Cristal, COMPRIMENTO: 11 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, para bebidas quentes ou frias.	Pacote com 500 unidades	306	R\$ 12,66	R\$ 3.873,96
40	CAIXA PLÁSTICA PARA TRASPORTE DE MATERIAIS	MATERIAL: Polietileno alta densidade, DIMENSÕES EXTERNAS: 36 x 55,5 x 31 cm (admitido uma variação de 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: sem qualquer tipo de defeito, capacidade para até 30 quilos.	Unidade	20	R\$ 24,39	R\$ 487,80
PREÇO GLOBAL:						R\$ 179.687,82

LOTE 01						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
01	TAÇA PARA ÁGUA BISTRO	MATERIAL: vidro, COR: transparente, CAPACIDADE: mínimo de 270 ml, ALTURA: mínimo de 15 cm, DEMAIS CARACTERÍSTICAS: liso, multiuso, reutilizável.	Unidade	615	R\$ 4,81	R\$ 2.958,15
02	XÍCARA PARA CHÁ C/ PIRES	MATERIAL: porcelana, COR: branca, CAPACIDADE: mínima de 200 ml, DEMAIS CARACTERÍSTICAS: liso, com pires próprio para a xícara, material sem qualquer tipo de defeito.	Unidade	615	R\$ 13,40	R\$ 8.241,00
03	XÍCARA PARA CAFÉ C/ PIRES	MATERIAL: porcelana, COR: branca, CAPACIDADE: mínima de 70 ml, DEMAIS CARACTERÍSTICAS: liso, com pires próprio para a xícara, material sem qualquer tipo de defeito.	Unidade	615	R\$ 11,82	R\$ 7.269,30
04	BULE INOX 0,7 LITROS	MATERIAL: Aço inox, CAPACIDADE: 0,7 litros (permitida variação de 10%), ESPESSURA MÍNIMA: 0,6 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça lateral e tampa em aço inox, acabamento em alto brilho	Unidade	23	R\$ 90,95	R\$ 2.091,85
05	BULE 2 LITROS	MATERIAL: Alumínio polido, CAPACIDADE: 2 litros, (admitindo-se uma variação de 10%) ESPESSURA MÍNIMA: 1,1 mm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça lateral em baquelite e tampa em alumínio	Unidade	42	R\$ 30,33	R\$ 1.273,86
06	BULE 5 LITROS	MATERIAL: Alumínio polido, CAPACIDADE: 5 litros (admitindo-se uma variação de 10%), ESPESSURA MÍNIMA: 1,1 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça lateral em baquelite e tampa em alumínio.	Unidade	2	R\$ 66,06	R\$ 132,12
07	FERVEDOR 16	MATERIAL: Alumínio polido, CAPACIDADE: mínima de 2,5 litros, ESPESSURA MÍNIMA: 1,4 mm, DIÂMETRO: 16 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: alumínio grosso e reforçado, com tampa e cabo em baquelite.	Unidade	31	R\$ 25,06	R\$ 776,86
08	CHALEIRA 2,5 LITROS	MATERIAL: Alumínio Polido, CAPACIDADE: 2,5 litros (admitindo-se variação de 10%), ESPESSURA MÍNIMA: 1,2 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: alumínio grosso e reforçado, com tampa e cabo em baquelite.	Unidade	56	R\$ 48,15	R\$ 2.696,40



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

09	CHALEIRA 5 LITROS	MATERIAL: Alumínio Polido, CAPACIDADE: 5 litros (admitindo-se uma variação de 10%), ESPESSURA MÍNIMA: 1,3 mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: alumínio grosso e reforçado, com tampa e cabo em baquelite.	Unidade	12	R\$ 76,09	R\$ 913,08
10	SUORTE PARA COADOR DE PAPEL Nº 103	MATERIAL: Plástico, TAMANHO: 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com base plana, material sem qualquer defeito.	Unidade	84	R\$ 5,61	R\$ 471,24
11	COADOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103	MATERIAL: Papel (100% celulose), TIPO: Descartável, TAMANHO: 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resistente, com selo de garantia, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima de 6 meses.	Caixa com 30 unidades.	425	R\$ 3,11	R\$ 1.321,75
12	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	TIPO: Pressão, CAPACIDADE: 1,8 litros, MODELO: Lisa, MATERIAL: Corpo com revestimento em aço inox, ampola de vidro ou aço inox e tampa em polipropileno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com alça.	Unidade	370	R\$ 98,42	R\$ 36.415,40
13	BANDEJA COM ALÇA	MATERIAL: Aço inoxidável, DIMENSÃO: a partir de 42x30cm, FORMATO: Retangular, ESPESSURA: Mínimo 0,8mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Lisa, com alça e com borda, sem qualquer tipo de defeito.	Unidade	123	R\$ 123,54	R\$ 15.195,42
14	AÇUCAREIRO METÁLICO	MATERIAL: Totalmente em aço inox, com acabamento em brilho, CAPACIDADE: 300 g (admitindo-se variação de 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, basculante fixa, alças, lateral e colher em aço inox, sem qualquer tipo de defeito.	Unidade	123	R\$ 59,79	R\$ 7.354,17
15	ESCORREDOR DE LOUÇA	MATERIAL: aço inox, DIMENSÕES: mínimo 35x30 cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: material resistente e sem defeitos, capacidade mínima para 10 pratos, com espaço para copos e talheres.	Unidade	50	R\$ 95,56	R\$ 4.778,00
16	COLHER PARA CAFÉ	MATERIAL: Totalmente em aço inox, COMPRIMENTO: Mínimo 95 mm, ESPESSURA: Mínimo 1,00mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem decoração.	Unidade	615	R\$ 1,55	R\$ 953,25
17	COLHER PARA CHÁ	MATERIAL: Totalmente em aço inox, COMPRIMENTO: Mínimo 120 mm, ESPESSURA: Mínimo 1,00mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem decoração.	Unidade	615	R\$ 1,85	R\$ 1.137,75
18	COLHER DE MESA	MATERIAL: aço inox, com cabo plástico rígido, COR: preto, COMPRIMENTO: a partir de 19 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem decoração.	Unidade	525	R\$ 2,74	R\$ 1.438,50
19	FACA DE MESA	MATERIAL: lâmina em aço inox, com cabo plástico rígido, com serra, COR: preto, COMPRIMENTO: a partir de 19 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem decoração.	Unidade	325	R\$ 2,82	R\$ 916,50
20	GARFO DE MESA	MATERIAL: aço inox, com cabo plástico rígido, COR: preto, COMPRIMENTO: a partir de 19 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem decoração.	Unidade	325	R\$ 2,74	R\$ 890,50
21	ABRIDOR DE LATAS	MATERIAL: alumínio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: linha doméstica, abridor de lata e garrafa, manual, embalagem lacrada contendo uma peça.	Unidade	37	R\$ 2,98	R\$ 110,26
22	PRATO RASO	MATERIAL: Vidro, COR: transparente, FORMATO: Redondo, DIÂMETRO: mínimo de 22 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com borda elevada, liso, resistente, sem rachaduras e/ou partes quebradas e sem bolhas de ar.	Unidade	325	R\$ 4,35	R\$ 1.413,75
23	PRATO FUNDO	MATERIAL: Vidro, COR: transparente, FORMATO: Redondo, DIÂMETRO: mínimo de 22 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com borda elevada, liso, resistente, sem rachaduras e/ou partes quebradas e sem bolhas de ar.	Unidade	325	R\$ 4,51	R\$ 1.465,75
24	POTE PLÁSTICO	MATERIAL: Plástico atóxico, FORMATO: retangular, CAPACIDADE: mínima de 2,8 litros - máxima de 3 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, liso, sem decoração, sem rachaduras e/ou partes quebradas, possibilidade de ser usado no freezer e microondas, com selo de garantia, composição e informações do fabricante, estampados na peça.	Unidade	85	R\$ 6,87	R\$ 583,95
25	ORGANIZADOR PARA TALHERES	MATERIAL: plástico resistente, DIMENSÕES: no mínimo 26 x 30 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com tampa transparente, contendo no mínimo 04 divisórias para talheres, na cor branca.	Unidade	45	R\$ 18,51	R\$ 832,95



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

26	JARRA PLÁSTICA	MATERIAL: Polipropileno, COR: Transparente, FORMATO: Redonda, CAPACIDADE: 2 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bico, alça, tampa de encaixe, plástico resistente, com selo de garantia, composição e informações do fabricante, estampados na peça.	Unidade	72	R\$ 8,59	R\$ 618,48
27	JARRA DE VIDRO	MATERIAL: Vidro, COR: Transparente, TIPO: redonda, CAPACIDADE: mínima de 1 litro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com bico, alça resistente, vidro de alta qualidade e sem bolhas de ar ou qualquer outra deformidade.	Unidade	32	R\$ 50,76	R\$ 1.624,32
28	PANO DE COPA/COZINHA	MATERIAL: 100% algodão, alvejado, com bainha nos quatro lados, sem estampa, COR: Branco, DIMENSÃO: a partir de 40x65cm, GRAMATURA: Mínima de 85 g/m ² , USO: Louças em geral.	Unidade	680	R\$ 2,45	R\$ 1.666,00
29	FÓSFORO LONGO	TIPO: Palito, TAMANHO: Longo (5cm), COMPOSIÇÃO : Fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Cabeça homogênea, sem pontas, beiras ou cantos ásperos e sem estar colada uma a outra. Resistência a quebra, caixa com lixa tradicional, Caixa de papelão contendo no máximo 400 unidades (respeitado o limite total estimado de 28000 fósforos), com o selo do INMETRO.	Caixa de Fósforos	117 (caixa com 240 fósforos)	R\$ 3,21	R\$ 375,57
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:						R\$ 105.916,13

LOTE 02						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
01	CESTO DE LIXO 12 LITROS	USO: Escritório, MATERIAL: plástico resistente, COR: Preto, CAPACIDADE: 12 litros (admitida variação de 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: sem tampa, resistente, sem bolhas o qualquer outro tipo de defeito.	Unidade	1021	R\$ 14,91	R\$ 15.223,11
02	CESTO DE LIXO 30 LITROS	MATERIAL: plástico resistente, COR: Branco, Bege, Preto ou Cinza (todas as unidades deverão ser de uma única cor dentre essas quatro) TIPO: balde, CAPACIDADE: 30 litros (admitida variação de 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com tampa, sem bolhas ou qualquer outro defeito no material.	Unidade	187	R\$ 20,13	R\$ 3.764,31
03	CESTO DE LIXO - PAPEL - 60 LITROS	MATERIAL: plástico resistente, TIPO: balde, CAPACIDADE: 60 litros (admitida variação de 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com tampa, sem bolhas ou qualquer outro defeito.	Unidade	52	R\$ 45,67	R\$ 2.374,84
04	CAIXA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS	MATERIAL: Polietileno alta densidade, DIMENSÕES EXTERNAS: 36 x 55.5 x 31 cm (admitido uma variação de 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: sem qualquer tipo de defeito, capacidade para até 30 quilos.	Unidade	20	R\$ 24,39	R\$ 487,80
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:						R\$ 21.850,06

LOTE 03						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
01	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL 180/200 ML	TIPO: Vertical de parede, FORMATO: Tubular, CAPACIDADE: No mínimo 100 copos, MEDIDA: No mínimo 43 cm de altura, MATERIAL: Aço inox, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, garras na base para ajuste da saída do copo, abas para fixação na parede, parafusos e buchas.	Unidade	223	R\$ 35,77	R\$ 7.976,71



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

02	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL 50 ML	TIPO: Vertical de parede, FORMATO: Tubular, CAPACIDADE: Mínimo 100 copos, MEDIDA: Mínimo 4 2cm de altura, MATERIAL: Aço Inox, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com tampa, garras na base para ajuste da saída do copo, abas para fixação na parede, parafusos e buchas.	Unidade	123	R\$ 28,04	R\$ 3.448,92
03	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	MATERIAL: Poliestireno ou Polipropileno, MASSA MÍNIMA: 1,98g, COR: Branca opaca, CAPACIDADE: 180ml, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	Pacote com 100 unidades	1531	R\$ 3,62	R\$ 5.542,22
04	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	MATERIAL: Poliestireno ou Polipropileno, MASSA MÍNIMA: 0,75 g, COR: Branca opaca, CAPACIDADE: 50ml, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	Pacote com 100 unidades	760	R\$ 2,73	R\$ 2.074,80
05	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES	MATERIAL: Papel de fibra 100% celulósica, virgem, DIMENSÃO: mínima de 20 x 20 cm, TIPO: Folha simples, COR: Branca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Reciclável, sem furos e sem materiais estranhos ou sujidades, EMBALAGEM: Pacote plástico com 50 unidades e a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade (admitido pacotes com 100 unidades de guardanapos, respeitado o limite total estimado).	Pacote com 50 unidades	1117	R\$ 1,53	R\$ 1.709,01
06	MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	MATERIAL: Poliestireno resistente, COR: Cristal, COMPRIMENTO: 11 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, para bebidas quentes ou frias.	Pacote com 500 unidades	306	R\$ 12,66	R\$ 3.873,96
					VALOR GLOBALDO LOTE 03:	R\$ 24.625,62

LOTE 04						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO POR UNIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
01	EMBALADOR DE GUARDA-CHUVA MOLHADO	MATERIAL: fabricado em aço inox ou chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, MEDIDAS MÍNIMAS: 75 cm x 17 cm x 15 cm. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: contendo 2.000 membranas plásticas, ainda que acrescido de refil para chegar ao montante, com capacidade para embalar qualquer espécie e tamanho de guarda-chuva.	Unidade	37	R\$ 737,73	R\$ 27.296,01
					VALOR GLOBAL LOTE 04:	R\$ 27.296,01

De acordo com os estudos realizados no mercado, o **PREÇO MÁXIMO GLOBAL** fixado para o presente procedimento é de **R\$ 179.687,82 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**.

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL** para aquisição do **LOTE 01** é de **R\$ 105.916,13 (cento e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e treze centavos)**,
- **VALOR MÁXIMO GLOBAL** para aquisição do **LOTE 02** é de **R\$ 21.850,06 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais e seis centavos)**,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

- **VALOR MÁXIMO GLOBAL** para aquisição do **LOTE 03** é de **R\$ 24.625,62 (vinte e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**,
- **VALOR MÁXIMO GLOBAL** para aquisição do **LOTE 04** é de **R\$ 27.296,01 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e um centavo)**.

As empresas participantes deverão cotar todos os itens integrantes do lote para o qual desejam ofertar lances, sob pena de desclassificação da proposta.

3. DA FORMA, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. As entregas deverão ser efetuadas no seguinte endereço: Rua Cruz Machado, nº 58, 8º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 80410-170.
- 3.2. O horário de entrega e o responsável pelo recebimento do material serão definidos no momento da emissão da Autorização de Compra, respeitando-se o horário de expediente normal da unidade recebedora.
- 3.3. As Autorizações de Compra serão emitidas conforme as condições e necessidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná pelo período de 12 (doze) meses ou durante o prazo contratado.
- 3.4. A empresa vencedora terá o prazo máximo de até **7 (sete) dias úteis**, contados a partir da assinatura da autorização de compra (ANEXO VII) para entregar os bens nela solicitados.

Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a DPPR rejeitá-lo, integralmente em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sem ônus para a CONTRATANTE.

Todos os produtos fornecidos que contenham material metálico em sua composição deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra quebras, rupturas e corrosão, assegurada sua substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da notificação à contratada quanto à ocorrência do defeito.

Curitiba, 21 de outubro, de 2014.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Curitiba, ____ de _____ de 2014

Nome da Empresa
CNPJ:

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, __ de _____ de 2014

Nome da Empresa
CNPJ:

*Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa
licitante (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

Empresa:
Denominação social:
Inscrição estadual ou municipal:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Telefone:
Fac-símile:

LOTE 01				
ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL POR ITEM
01		615	R\$	R\$
02		615	R\$	R\$
03		615	R\$	R\$
04		23	R\$	R\$
05		42	R\$	R\$
06		2	R\$	R\$
07		31	R\$	R\$
08		56	R\$	R\$
09		12	R\$	R\$
10		84	R\$	R\$
11		425	R\$	R\$
12		370	R\$	R\$
13		123	R\$	R\$
14		123	R\$	R\$
15		50	R\$	R\$
16		615	R\$	R\$



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

17		615	R\$	R\$
18		525	R\$	R\$
19		325	R\$	R\$
20		325	R\$	R\$
21		37	R\$	R\$
22		325	R\$	R\$
23		325	R\$	R\$
24		85	R\$	R\$
25		45	R\$	R\$
26		72	R\$	R\$
27		32	R\$	R\$
28		680	R\$	R\$
29		117 (Alterar se a caixa não for de 240 unidades de fósforos, observando o quantitativo total de 28.000 unidades)	R\$	R\$
			VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 01:	R\$

LOTE 02				
ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL POR ITEM
01		1021	R\$	R\$
02		187	R\$	R\$
03		52	R\$	R\$
04		20	R\$	R\$
			VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 02:	R\$

LOTE 03				
ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO GLOBAL POR ITEM
01		223	R\$	R\$
02		123	R\$	R\$



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

03		1531	R\$	R\$
04		760	R\$	R\$
05		1117 <u>OU</u> 559 (indicar o número de pacotes correto)	R\$	R\$
06		306	R\$	R\$
			VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 03:	R\$

LOTE 04				
ITEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO POR UNIDADE	VALOR MÁXIMO GLOBAL POR ITEM
01		37	R\$	R\$
			VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 04:	R\$

Validade da proposta: _____ (mínimo de 60) dias.

Curitiba, __ de _____ de 2014.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº 003/2014, da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, nº 003/2014, instaurado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, ____ de _____ de 2014

Nome da Empresa
CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014 (Protocolo nº 13.262.022-9)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, RG nº 1.289.354-0/PR e CPF nº 354.074.689-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, inclusive no que se refere aos casos omissos, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de:

- 1.1.1. **LOTE 01:** taça para água bistrô; xícara para chá c/ pires; xícara para café c/ pires; bule inox 0,7 litros; bule 2 litros; bule 5 litros; fervedor 16; chaleira 2,5 litros; chaleira 5 litros; suporte para coador de papel nº 103; coador descartável para café nº 103; garrafa térmica 1,8 litros; bandeja com alça; açucareiro metálico; escorredor de louça; colher para café; colher para chá; colher de mesa; faca de mesa; garfo de mesa; abridor de latas; prato raso; prato fundo; pote plástico; organizador para talheres; jarra plástica; jarra de vidro; pano de copa/cozinha; fósforo longo.
- 1.1.2. **LOTE 02:** cesto de lixo 12 litros; cesto de lixo 30 litros; cesto de lixo - papel - 60 litros; caixa plástica para transporte de materiais.
- 1.1.3. **LOTE 03:** dispenser copo descartável 180/200 ml; dispenser copo descartável 50 ml; copo descartável 180 ml; copo descartável 50 ml; guardanapo folha simples; mexedor descartável para café.
- 1.1.4. **LOTE 04:** embalador de guarda-chuva molhado.

1.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente Ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados, unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

- 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar para o **LOTE 01**:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

- 2.1.1.1. Restam classificados em segundo e terceiro lugares para o **LOTE 01**, respectivamente:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

2.1.2. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar para o **LOTE 02**:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

2.1.2.1. Restam classificados em segundo e terceiro lugares para o **LOTE 02**, respectivamente:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

2.1.3. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar para o **LOTE 03**:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

2.1.3.1. Restam classificados em segundo e terceiro lugares para o **LOTE 03**, respectivamente:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

2.1.4. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar para o **LOTE 04**:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

2.1.4.1. Restam classificados em segundo e terceiro lugares para o **LOTE 04**, respectivamente:

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

Fornecedor: [nome do licitante vencedor]

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE), não se confundido com prazo de validade da proposta comercial dos licitantes para inscrição na Ata de Registro de Preços, que, será de 60 (sessenta) dias.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que procederá à requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata.

4.2. A requisição feita pelo responsável far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor, fax ou qualquer outro meio a critério da DPPR.

4.2.1. Selecionados os meios de comunicação destinados ao encaminhamento da requisição, cumpre ao fornecedor indicar, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da assinatura da presente ata, o endereço eletrônico, o número de fax ou o dado relativo ao meio de comunicação selecionado pelo qual recepcionará os pedidos.

4.2.2 O simples encaminhamento da requisição ao meio de comunicação selecionado importa ciência do fornecedor quanto ao pedido formulado.

4.3. Após efetuada a requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, nos endereços indicados na requisição.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

- 4.4 Os responsáveis pelo recebimento do material serão indicados na Autorização de Compra, após a assinatura da ata de registro de preços.
- 4.4.1. Verificada a conformidade dos materiais com o Termo de Referência, os responsáveis acima referidos os receberão definitivamente.
- 4.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
- 4.6. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para a DPPR.
- 4.7. Se a entrega ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8 da presente Ata de Registro de Preços.
- 4.8. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata.
- 4.9 Todos os produtos fornecidos que contenham material metálico em sua composição deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra quebras, rupturas e corrosão, assegurada sua substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da notificação à contratada quanto à ocorrência do defeito.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:
- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
 - prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);
 - prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante e perante o fisco do Estado do Paraná, se sediada em outro estado;
 - prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
 - certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 5.5 Na hipótese de atraso e/ou deficiência na apresentação das certidões mencionadas no item 5.2, o prazo de 30 (trinta) dias somente se iniciará após a regularização da pendência, sendo que os ônus decorrentes do atraso no pagamento correrão à custa exclusiva do fornecedor.
- 5.6 O atraso no pagamento acarretará o acréscimo de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e a incidência de correção monetária pelo índice IGP-M, ou outro que o venha a substituir, à escolha da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desconsiderado, em qualquer caso, o critério *pro rata die* no cálculo dos juros moratórios e da correção monetária.
- 5.7. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 – Tesouro do Estado, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelementos de Despesa 3.3.90.30.13 - Material de Acondicionamento e Embalagem – e 3.3.90.30.24 – Material de Copa e Cozinha – e Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Subelemento de Despesa 4.4.90.52.06 – Mobiliário em Geral.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

- 6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.
- 6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.4 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices de preços ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.
- 6.5 Na hipótese da renegociação de preço registrado, prevista na alínea “b” do item 18.3.2., se realmente frustrada a tentativa de se manter o preço, a Administração, a fim de verificar a pertinência de se manter com a Ata de Registro de Preços vigente, convocará todas as licitantes classificadas para uma sessão pública, na qual serão recebidas novas propostas, devidamente lacradas, a fim de verificar o menor preço.
- 6.6 A Administração, periodicamente, poderá consultar e avaliar os preços registrados e compará-los com os preços em vigência no mercado, a fim de evitar qualquer discrepância entre esses valores e minimizar possíveis prejuízos resultantes das variações do mercado, seja no atacado, seja no varejo.
- 6.7 No interesse da Administração, o objeto do presente Edital poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e nos termos do § 1º do art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do §3º do art. 12 do Decreto Estadual n.º 2.391/2008.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, com prévia autorização da Defensora Pública-Geral, quando o fornecedor ou prestador de serviço:
- não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
 - não atender as Autorizações de Compra, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços estabelecido no art. 128 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07;
 - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com qualquer esfera da Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar em qualquer esfera da Administração Pública;
 - por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 7.2. No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na assinatura da presente Ata ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei n.º 15.608/2007:
- Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução da presente Ata;
 - Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

no adimplemento de obrigação por parte do fornecedor, em especial daquelas previstas nas cláusulas 4.3 e 4.6 da presente Ata.

- III. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- a) não entrega de documentação exigida na assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - b) apresentação de documentação falsa exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - c) não manutenção da proposta;
 - d) retardamento da execução do objeto;
 - e) falha na execução do objeto;
 - f) fraude na execução do objeto;
 - g) comportamento inidôneo;
 - h) cometimento de fraude fiscal.
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras legalmente previstas, de acordo com a gravidade verificada.
- V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a devida averbação.
- 8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
- 8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da DPPR.
- 8.5. A multa compensatória prevista no inc. III da Cláusula 8.1 tem por escopo ressarcir a DPPR dos prejuízos, não eximindo o fornecedor do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A DPPR acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do gestor de contratos designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, de 1 (um) ano, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2014**.
- 10.2. No interesse da DPPR, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para o fornecedor, direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 10.2.1 Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitados às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, desde que obedecido o limite estabelecido na Ata de Registro, de acordo com o art. 12, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.391/2008.
- 10.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.
- 10.4. A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, ou prestação de serviço, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 10.5. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, ... de ... de 2014.

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

(Nome da empresa)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Obs.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	

Local de entrega: ...

CNPJ: 13.950.733/0001-39

Endereço: ...

Telefone: ...

Horários de recebimento: ...

Responsável pelo recebimento: ...

*Deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal os documentos constantes no Item 12.1, alíneas “d” a “h” do Edital de Pregão Eletrônico 03/2014 DPPR, para comprovação de regularidades fiscais e trabalhistas.

** Todos os produtos fornecidos que contenham material metálico em sua composição deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra quebras, rupturas e corrosão, assegurada sua substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da notificação à contratada quanto à ocorrência do defeito.

*** O presente instrumento contratual se encontra vinculado a todos os termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2014 e à Ata de Registro de Preços respectiva, os quais constituem parte integrante desta Autorização de Compra.

Curitiba, ___ de _____ de 2014

Gestão de Compras e Contratos